

# BRASIL DESCUMPRE SENTENÇA DA CORTE INTERAMERICANA SOBRE MORTOS DA GUERRILHA

Paula Sacchetta  
Jornalista



**A condenação da OEA: Caso Araguaia**

*A luta dos familiares de mortos e desaparecidos da Guerrilha do Araguaia para localizar e recuperar os corpos dos seus entes queridos, quase todos executados pelas Forças Armadas, teve início já nos anos 1980, sem êxito. Em 1995 as famílias decidiram levar o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos; em novembro de 2010 o Estado brasileiro foi condenado e notificado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (o tribunal da Comissão). Teria, então, prazo de 12 meses para cumprir a sentença, ou mostrar que procura cumprí-la... Mas nada aconteceu ainda*

**D**urante sua IV Conferência, em 1966, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) decidiu que a saída contra a Ditadura Militar instaurada dois anos antes teria de acontecer pelo enfrentamento armado. A idéia era iniciar uma luta de longa duração, em uma área do campo, segura e afastada, que fosse recebendo aos poucos adesões de setores da população para que o movimento tomasse corpo para, finalmente, poder enfrentar o Exército de igual para igual. Assim, em 1969 militantes do Partido começaram a se deslocar para o sul do Pará.

A Guerrilha do Araguaia propriamente dita começou em abril de 1972, quando o Exército descobriu a existência da organização guerrilheira na região, e os choques armados tiveram início. A luta durou até dezembro de 1974, quando foi desmantelado o comando da Guerrilha. Eram cerca de 70 guerrilheiros (entre eles alguns camponeses da região que aderiram ao contingente do PCdoB), em oposição a um efetivo de milhares de homens das três Forças Armadas, que realizaram três campanhas militares entre 1972 e 1974. Na última delas, pequenos contingentes de tropas especializadas e bem equipadas infiltraram-se na selva e liquidaram os combatentes comunistas. Desse modo, a Guerrilha do Araguaia foi aniquilada. Somente alguns dos guerrilheiros presos na fase inicial foram poupados. Nas etapas posteriores da repressão, os militantes do PCdoB que não foram

mortos em combate, e chegaram a ser capturados, foram depois executados, em atendimento a ordens expressas dos ditadores Garrastazu Médici e Ernesto Geisel de que não poderia haver sobreviventes. Os corpos foram enterrados em locais sem identificação, havendo notícias de posterior remoção e incineração desses restos mortais. Até hoje, somente dois guerrilheiros tiveram seus restos mortais identificados e entregues à família: Maria Lúcia Petit e Bergson Gurjão Farias.

Na busca por informações, em 1982, os familiares desses militantes desaparecidos ajuizaram uma ação contra a União para que os restos mortais fossem localizados, entregues e para que fossem também lavrados atestados de óbito em nome daquelas pessoas. Além disso, pediam um relatório oficial do Ministério da Guerra, que no governo Costa e Silva teve seu nome alterado para Ministério do Exército, sobre as atividades e ações militares na região.

Naquele ano, ainda sob os anos de chumbo, a Ditadura contestou a ação. O processo, assim, caminhou lentamente durante 21 anos pelo Poder Judiciário, sendo contestado inúmeras vezes pela Advocacia Geral da União (AGU). Apenas em 2003 saiu a sentença, dando a vitória aos familiares. A juíza Solange Salgado, da Justiça Federal do Distrito Federal, julgou procedente o pedido, determinando a quebra do sigilo das informações e documentos militares sobre as ações naquela região. Além disso, a União teria 120 dias para localizar os restos mortais dos militantes de-

saparecidos e sepultá-los em local indicado pelas famílias.

Ainda assim, o Estado, por meio da AGU, questionou a decisão da juíza e a contestou inúmeras vezes. Em 2009, porém, a ação transitou em julgado. Mais uma vitória. Não poderia mais ser contestada, não caberiam novos recursos ou questionamentos.

*A sentença da CIDH exige do Estado brasileiro “investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”. Crimes contra a humanidade são “imprescritíveis” e, portanto, “não podem ser objeto de anistias”*

Ao longo da espera daqueles 21 anos de tramitação pelo Judiciário do país, os familiares titulares do processo levaram, em 1995, a denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no que ficaria conhecido como “caso Gomes Lund e outros da Guerrilha do Araguaia”.

O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos teve início em 1969, durante a Convenção Americana de Direitos Huma-



*Manifestação de familiares pela Comissão da Verdade, em São Paulo*

nos realizada em San José, na Costa Rica. O Brasil, porém, que vivia o período da Ditadura Militar, só viria a assinar a Convenção em setembro de 1992 e ainda assim o fazia parcialmente. Num primeiro momento, não reconhece a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, o tribunal desse sistema), mas apenas de sua Comissão. Em dezembro de 1998, finalmente, o Brasil passa a ser signatário também da Corte; com ressalvas, mais uma vez. Afirma que ela só poderá julgar fatos e crimes ocorridos após a data de assinatura, em 1998. E é exatamente com essa baliza que o Estado brasileiro trabalha (ou não), até hoje, os crimes da Ditadura.

Marlon Weichert, procurador regional da República em São Paulo, explica que apenas em 2008, ou seja, quase 13 anos depois, a Comissão apresentou um Relatório de Mérito, responsabilizando o Estado brasileiro pelas violações

de direitos humanos referidas no processo. O país, por sua vez, pediu prorrogações para cumprir as recomendações da Comissão e chegou até a propor o arquivamento do processo.

Em março de 2009, a Comissão, considerando que Brasil não havia cumprido suas determinações, enviou o processo à CIDH. A sentença deste tribunal saiu no dia 24 de novembro de 2010 e o país foi notificado no dia 14 de dezembro do mesmo ano. A partir da notificação, teria o prazo de 12 meses para cumpri-la; ou, no mínimo, mostrar que está trabalhando no sentido de cumpri-la.

A sentença da Corte exige do Estado brasileiro “investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”. Indica ainda que “a prática de desaparecimentos forçados é um crime contra a humanidade”. Ordena que o Estado

deve “realizar, por meio da jurisdição de direito comum, uma investigação judicial completa, efetiva e imparcial dos desaparecimentos forçados (...) a fim de identificar os responsáveis intelectuais e materiais dessas violações e sancioná-los criminalmente”.

Frisa ainda que o país deve levar em consideração que crimes contra a humanidade e que lesam os direitos humanos, são “imprescritíveis” e, portanto, “não podem ser objeto de anistias”. Assim, toca na questão da Lei de Anistia e nas leis de sigilo eterno de documentos referentes ao período da Ditadura Militar, que não podem ser, segundo a sentença, “obstáculo para a persecução penal contra graves violações de direitos humanos”. Além disso, os familiares devem ter pleno acesso a todas as etapas do processo e os resultados dessa investigação tem de ser publicados para que toda a sociedade brasileira conheça sua história.

***“Parece que o Brasil vai desconhecer a sentença da Corte Interamericana. O Estado brasileiro trata de modo cruel os familiares dos desaparecidos políticos, é uma tortura moral e psíquica continuada”, diz Marlon Weichert***

A sentença chama a atenção também para o “direito dos familiares das vítimas de identificar o paradeiro dos desaparecidos e (...) saber onde se encontram seus restos”, afinal, “receber os corpos das pessoas desaparecidas é de suma importância para seus familiares, já que lhes permite sepultá-los de acordo com suas crenças, bem como encerrar o processo de luto vivido ao longo desses anos”.

Mais de um ano já se passou e, segundo o procurador Marlon, parece que o Brasil vai “desconhecer a sentença da Corte”. Ele alega que, até agora, “não há nenhum indicativo de que se tem um plano traçado para cumprir a sentença”. Pior do que isso, explica, foi a decisão do STF, em 29 de abril de 2010: “Eles já se antecipam dizendo que a Corte só pode votar crimes que ocorreram depois de 10 de dezembro de 1998”. Porém, continua, a impunidade dos crimes e, principalmente, o desaparecimento dos

corpos constitui crime continuado. “Pode ser julgado sim, pois é um crime que continua depois de 10 de dezembro de 1998. A sentença da Corte era óbvia, era como se afirmasse ‘já estamos cansados de explicar isso, que é um crime continuado, que segue sendo perpetrado’”. Ele explica que, segundo a sentença “o Estado brasileiro trata de modo cruel e desumano os familiares dos desaparecidos políticos, é uma tortura moral e psíquica continuada”.

E completa: “a Advocacia Geral da União (AGU), ou seja, o advogado da Presidente da República, estará provocando o maior retrocesso já visto na questão dos direitos num período democrático nesse país se continuar afirmando que o Brasil não precisa cumprir a sentença da Corte, como vem fazendo até agora”.

Para o procurador, “está em jogo a construção do papel dos direitos humanos em nosso país e em todo o continente americano”. O Brasil é o principal país membro signatário da Convenção e de parte da Corte, uma vez que os Estados Unidos jamais assinaram a Convenção. Se o Brasil não cumprir a decisão “abrirá uma premissa gravíssima, que me preocupa como cidadão”, alerta.

Foi esse o enfoque, o de crime continuado, que levou um grupo de procuradores da República a abrir processo, em Marabá (PA), contra o coronel da reserva Sebastião Curió, um dos mais ferozes oficiais do Exército a agir no Araguaia. Curió foi responsabilizado pelo seqüestro e desaparecimento de cinco guerrilheiros. Com rapidez inusitada, um juiz de

primeira instância rejeitou a ação, mas o processo deve chegar ao STF.

***Nadine Borges, secretária nacional para a Promoção dos Direitos Humanos, da SDH, afirma que há uma clara disposição do Estado em cumprir a sentença da juíza Solange Salgado sobre os desaparecidos da Guerrilha do Araguaia***

Cecília Coimbra, presidente do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ), concorda com Weichert: “A única coisa que está realmente sendo feita por parte do Executivo é a formação de comitês nos estados para apoiar a Comissão da Verdade”. Até agora já existem comitês em pelo menos 19 estados. Ela explica: “Companheiros nossos estão ouvindo esse canto da sereia e embarcando nisso. E a formação desses comitês é perversa porque está sendo usada pelo Executivo para dizer ‘vejam só como a sociedade civil está nos apoiando’”.

Segundo Marlon, a Comissão da Verdade é, *no que diz respeito ao cumprimento da sentença*, uma farsa jurídica. A proposta da criação dessa Comissão havia sido aprovada em dezembro de 2008, na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos,

e incorporada, com alterações, ao 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançado em 21 de dezembro de 2009. Em 13 de maio de 2010 o projeto foi enviado ao Legislativo. Para Cecília, nos moldes em que está formatada é uma Comissão da Verdade “deformada e distorcida”, quase um pacto com o que foi permitido pelos militares de plantão. “É como se o Executivo dissesse: é isso que é possível hoje”. Para ela, na prática, o Estado está “empurrando com a barriga” as determinações da Corte. Está fazendo buscas no Araguaia que não vão chegar a lugar algum, “puro *mis-enscène* para os familiares”.

Nadine Borges, secretária nacional para a Promoção dos Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, tenta explicar o que o executivo tem feito. É ela quem coordena o Grupo de Trabalho Araguaia (GTA) e o plano de implementação da sentença. Apesar de afirmar que existe sim esse plano, diz que não há nada escrito e traçado, um documento sintetizando essas ações, só documentos “internos” e “portarias específicas publicadas no *Diário Oficial da União*”. Tudo isso, porém, já teria sido “formalmente apresentado aos familiares, ao GTNM-RJ e ao Cejil” (Centro Internacional pela Justiça e o Direito Internacional, na sigla em inglês).

A secretária afirma que há uma clara disposição do Estado em cumprir a sentença e um acompanhamento permanente dos familiares ao longo de todo esse processo. Exatamente o oposto do que alguns familiares e o próprio GTNM-RJ

afirmam. Sobre essa clara oposição, ela alega que “devido à dívida histórica do Estado com esses familiares e grupos” entende por que não reconhecem isso; mas, ressalta, “uma coisa é dizer que o Estado nada apresentou, outra coisa é não reconhecer o que apresentamos”.

Dentre os pontos da sentença que afirma que já estão sendo trabalhados está o “tratamento médico e psicológico” dos familiares de desaparecidos. Além disso, afirma, “enquanto estamos fazendo essa entrevista há um grupo em Xambioá, com representantes do Ministério Público Federal, do Executivo, da Polícia Federal e da comissão de familiares acompanhando buscas na região da Guerrilha do Araguaia”.

**“Estamos fazendo as mesmas perguntas há mais de 30 anos. Onde aconteceram essas mortes, como, qual a data e os responsáveis. Essas pessoas têm de ser responsabilizadas”, adverte Cecília Coimbra.**

**“Se serão punidos ou não, a justiça vai decidir; antes eles têm de ser conhecidos”**

Marcelo Zelic, vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo, concorda com Cecília Coimbra e Marlon Weichert: “Até agora, é muito pouco o que tem sido



**Marlon Weichert**

feito. E não se pode cumprir pontos ou uma parte da sentença, ela tem que ser cumprida por inteiro”. Assim, afirma, o governo brasileiro está com um grande problema nas mãos. O STF decidiu não rever a Lei da Anistia e manter torturadores e assassinos intocáveis, e a AGU ratificou a decisão, afirmando que a última instância é o STF. “Mas o Brasil, como país membro da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, precisa cumprir a sentença. E se não rever a Lei da Anistia não vai desobstruir a Justiça e não vai conseguir cumprir todos os pontos”, explica. “A AGU, ao afirmar que o STF é a última instância de decisão, mente ao povo brasileiro”.

Nadine Borges, contudo, insiste que essa questão “é específica do Poder Judiciário”, ao mesmo tempo em que admite que, para o cumprimento de todos os pontos da sentença da CIDH, deve haver “uma discussão conjunta dos três Poderes”.

Daniel Garcia

**Helenalda Resende**

As histórias precisam ser contadas, as memórias afirmadas e os documentos abertos. “Estamos fazendo as mesmas perguntas há mais de 30 anos. Onde aconteceram essas mortes, como, qual a data e os responsáveis. Essas pessoas têm de ser responsabilizadas”, adverte Cecília Coimbra. “Se os responsáveis serão punidos ou não, a justiça vai decidir; antes eles têm de ser conhecidos”.

No entender do artista gráfico Ary Normanha, ex-presos político, a tarefa que cabe agora aos grupos de defesa dos direitos humanos consiste em “desenvolver junto à sociedade cursos de formação para a construção de um Brasil justo e consciente”, pois “a verdadeira história do Brasil precisa ser escrita, estudada, discutida com a sociedade civil e a militar, para a formação de cidadãos comprometidos com o país”. Porém, para esse membro da Associação Cultural Nelson Werneck Sodré, é essencial que a Lei de Anistia, que neste ano comple-

ta 32 anos, seja revogada, já que “por motivos óbvios impede a investigação e conseqüente punição dos agentes de Estado, militares e civis, que cometeram crimes de tortura, seqüestro, assassinatos e desaparecimento de corpos”. A Lei de Anistia é incompatível com as necessidades históricas do Brasil hoje, reforça Normanha.

A não responsabilização dos crimes de ontem, segundo Cecília Coimbra, “aduba, alimenta e fortalece as violações de direitos humanos hoje”. São os efeitos dos crimes que ficaram impunes refletindo-se em nosso presente. “Neste minuto alguém está sendo torturado em algum estabelecimento oficial”, denuncia ela. “Não é a verdade que ameaça a democracia, mas sim a persistência da impunidade”, arremata Noronha.

*Organizações e indivíduos de 19 Estados aderiram à campanha “Cumprase”, lançada em 14 de novembro de 2011, primeiro aniversário da decisão da CIDH. O objetivo, mais uma vez, é pressionar o Estado brasileiro para que a sentença seja cumprida*

Quatro dias depois de lançada a campanha, e logo após a sanção da Comissão da Verdade, pela presidente Dilma Rousseff, Navi Pillay, alta comissária dos Direitos Huma-

nos da ONU, frisou a importância de “medidas adicionais para facilitar o julgamento dos supostos responsáveis por violações dos direitos humanos” durante a Ditadura e ainda afirmou que entre essas medidas deveria haver “a promulgação de uma nova legislação para revogar a Lei de Anistia de 1979 ou para declará-la inaplicável por impedir a investigação e levar à impunidade”.

O que o Brasil fez até agora? Doze meses da sentença já se passaram. Nos 21 anos da Ditadura Militar mais de 400 pessoas foram assassinadas, mortas sob tortura, e muitas delas seguem desaparecidas até hoje. Foram 25 mil presos políticos e quase 10 mil brasileiros obrigados a partir para o exílio. Os familiares continuam na luta, não desistem jamais. No mesmo debate em que falou Marlon Weichert foi homenageada Helenira Resende de Souza Nazareth, militante do PC do B desaparecida na Guerrilha do Araguaia. Na ocasião, sua irmã, Helenalda Resende, falou e recebeu cravos vermelhos – o símbolo dos heróis que tombaram. Em sua camiseta, dizeres representam bem a luta que segue, ininterrupta, até os dias de hoje: “a única luta que se perde é a que se abandona”.

Depois de quarenta anos e inúmeras negativas por parte do Estado brasileiro, eles insistem em lutar. Como afirma Cecília, “continuamos como em 1968, querendo o impossível”. E nessa toada seguem os familiares, tentando enterrar filhos, companheiros, pais e irmãos, em voz uníssona, pedindo que a justiça seja feita, e que a sentença seja cumprida.